



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 237/14

CONTRATO nº. 518/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 31.842/14 – anexado ao Processo Administrativo nº 09.481/14 – Pregão 080/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR EPP**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - BISCOITOS

ADITAMENTO: Aumento da quantidade contratada em mais 242,40kg do item 02 do pregão – Biscoito de Leite, e em mais 247Pct do item 03 do pregão – Biscoito de Água de Gergelim.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCHESSI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR EPP**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Lourenço Carmello, nº 808, Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.330.167/0001-91, com base no processo administrativo acima citado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 30 de abril de 2014, nos autos do processo administrativo nº 09.481/14 – Pregão 080/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 31.842/14, acrescendo a quantidade inicialmente contratada do 02 do pregão – Biscoito de Leite em mais 242,40kg, no valor de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) o quilo, totalizando o valor de R\$ 3.732,96 (três mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) e do item 03 do pregão – Biscoito de Água de Gergelim, em mais 247 Pct, no valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) o pacote, totalizando o valor de R\$ 664,43 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **26 SET 2014**

ALESSANDRA LUCHESSI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2.

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3.581-5